



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATO N.º 23051745

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E
REMONTAGEM DE ELEMENTOS DA SALA DOS COFRES DO MUDE**

Na sequência do procedimento pré-contratual de consulta prévia com o processo n.º 11666/CML/23, autorizado por despacho do Senhor Diretor de Departamento de Património Cultural, Arquiteto Jorge Ramos de Carvalho, de 29 de setembro de 2023, ao abrigo do Despacho de Suplência n.º 6/DMC/23, de 6 de setembro, publicitado no Boletim Municipal n.º 1543, de 14 de setembro, por fêrias da Senhora Diretora Municipal de Cultura, exarado na informação n.º 143/MUDE/DMC/CML/23, de 29 de setembro de 2023, e no âmbito do qual foi emitida a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, através do despacho da Senhora Diretora Municipal de Cultura, Dr.ª Laurentina Pereira, de 24 de outubro de 2023, exarado na informação n.º 166/MUDE/DMC/CML/23, de 24 de outubro de 2023 no uso da competência delegada e subdelegada através do Despacho n.º 7/P/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, publicado no Boletim Municipal n.º 1508, de 12 de janeiro de 2023.-----

É CELEBRADO E RECIPROCAMENTE ACEITE O PRESENTE CONTRATO ENTRE:-----

PRIMEIRO OUTORGANTE – O **Município de Lisboa**, com sede nos Paços do Concelho, sitos na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, neste ato representado pela Diretora Municipal de Cultura, Dr.ª Laurentina Pereira, ao abrigo do Despacho n.º 7/P/2023, datado de 11 de janeiro de 2023, publicado no Boletim Municipal n.º 1508, de 12 de janeiro de 2023.-----

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE – A **REAPTE – REPARADORA DE APARALHEGEM TÉCNICA LDA.**, pessoa coletiva n.º 500228035, com sede em Rua Diogo Bernardes n.ºs 10 A e 10 B, 2700-238 Amadora, conforme certidão permanente com o código de acesso [REDACTED],



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

válida até [REDACTED], neste ato representado por, Rui [REDACTED], na
qualidade de representante legal, com poderes bastantes para o efeito. -----

E QUE SE REGE PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:-----

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de serviços especializados de limpeza e conservação e remontagem dos elementos da Sala dos Cofres do MUDE**, nos termos das cláusulas técnicas e dos anexos constantes do caderno de encargos do procedimento acima identificado, que fazem parte integrante do presente contrato.

Cláusula 2.ª - Preço contratual

1. Pela prestação dos serviços objeto deste contrato o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo até ao preço constante da proposta adjudicada, no valor respetivamente, de 38.500,00 € (trinta e oito mil e quinhentos euros), a que acresce IVA, à taxa legal em vigor, e se encontram devidamente cabimentados no respetivo orçamento, com a classificação orçamental D.02.02.20, orgânica 10038 (DMC), na Ação do Plano C1.P003.01, com o código do plano 42431, conforme documentos de cabimento n.º 532006110 e documento de compromisso n.º 6423003557.
2. Os pagamentos devidos pelo Primeiro Outorgante são efetuados de acordo com o disposto na cláusula 14.ª do caderno de encargos do procedimento.
3. O preço referido no n.º 1 da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.
4. Não há lugar a revisão de preços durante a vigência do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Cláusula 3.ª – Prazo

O contrato iniciará os seus efeitos no dia 1 de janeiro de 2024 e será vigente até 30 de abril de 2024, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 4.ª – Local da Prestação de Serviços

Os serviços objeto do contrato serão prestados nas instalações do Edifício-Sede do MUDE, sito na Rua Augusta n.º 24, 1100-053 Lisboa.

Cláusula 5.ª – Gestor do contrato

Nos termos e para os feitos previstos no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, foi designada como gestora do contrato, [REDACTED], Técnica Superior, com domicílio profissional na Rua do Ouro, n.º 49, 5.º andar, 1100-060 Lisboa.

Cláusula 6.ª – Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o Segundo Outorgante não prestou qualquer caução.

O presente contrato é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes, salvo se digitalmente assinado.-----

FICAM ARQUIVADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO ARTIGO 81.º DO CCP E NO PONTO N.º 17 DO CONVITE:

-Cópia da declaração emitida em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do CCP, datada de 31/10/2023;



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

- Cópia da declaração emitida em 30/09/2023 pela Segurança Social, que comprova a regularidade da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal da Reapte – Reparadora de Aparelhagem Técnica Lda.;
- Cópia de certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Amadora, em 30/09/2023, que comprova a regularidade da situação tributária em Portugal da Reapte – Reparadora de Aparelhagem Técnica Lda;
- Cópia do Certificado do Registo Criminal da Reapte – Reparadora de Aparelhagem Técnica Lda, válido até 28/01/2024;
- Cópia do Certificado do Registo Criminal do representante legal [REDACTED] da empresa, válido até 28/01/2024;
- Comprovativo de registo de beneficiário efetivo.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Pelo Município de Lisboa, O Primeiro Outorgante,
A Diretora Municipal de Cultura,

[REDACTED]

23.11.07

Laurentina Pereira

Pela REAPTE – REPARADORA DE APARALHEGEM TÉCNICA LDA,
O Segundo Outorgante

[REDACTED]
Rui Tiago Lourenço Devesa

